

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - ALLOS S.A de 29/08/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente Boletim deve ser preenchido caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, conforme a seguir.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da assembleia geral, é imprescindível que:</p> <p>(i) Todos os campos deste Boletim sejam preenchidos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Acionista, o número do seu CPF/CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos e assinatura e rubricas em todas as páginas, sendo que para versões digitais do Boletim, este seja preenchido eletronicamente e assinado com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil") ou por outros meios que comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários, nos termos da legislação aplicável;</p> <p>(ii) O Acionista, seu procurador ou representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, assine o presente Boletim e obtenha o reconhecimento da firma (caso não tenha sido assinado digitalmente nos termos acima).</p> <p>Caso o Boletim encaminhado diretamente à Companhia não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos nas orientações de entrega abaixo indicadas, o Boletim será desconsiderado. No caso de preenchimento parcial ou itens preenchidos incorretamente, não sendo possível sua retificação, a Companhia computará os quesitos que tiveram o preenchimento feito de forma correta e rejeitará os itens específicos em que os problemas no preenchimento foram encontrados.</p> <p>Havendo divergência entre as instruções de voto dispostas neste Boletim recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto eventualmente enviadas pelos agentes custodiantes/escriturador das ações de emissão da Companhia, estas últimas prevalecerão.</p> <p>Caso necessário, o Acionista poderá retificar ou reenviar o Boletim e os documentos que o acompanham de forma que a Companhia os receba com até, pelo menos, 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da Assembleia, ou seja, até o dia 25 de agosto de 2025 (inclusive).</p> <p>Caso o Acionista, após o envio do Boletim, opte por comparecer à Assembleia, pessoalmente ou através de procurador, a instrução de voto à distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada, caso o Acionista manifeste expressamente sua intenção de exercer o voto presencialmente na Assembleia.</p> <p>Os Acionistas que tiverem interesse em participar da Assembleia, que será realizada de forma exclusivamente digital, deverão se cadastrar obrigatoriamente até 12:00h (meio-dia) do dia 28 de agosto de 2025 (inclusive), no link de cadastro indicado no Edital de Convocação.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Caso se opte por enviar o Boletim diretamente à Companhia, o envio deverá ser feito com, pelo menos, 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral (ou seja, até 25 de agosto de 2025, inclusive) acompanhada dos documentos abaixo:</p> <p>(a) Se pessoas naturais: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);</p> <p>(b) Se pessoas jurídicas: (i) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado válido; (ii) cópia da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);</p> <p>(c) Se fundos de investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo; (ii) cópia do estatuto ou contrato social consolidado válido do seu administrador ou gestor e (iii) cópia da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração).</p> <p>O Acionista que desejar ser representado por procurador deverá apresentar, além dos Documentos de Representação, a cópia do instrumento de mandato, com poderes específicos, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador. Nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, o procurador deverá ter sido constituído há menos de</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ALLOS S.A de 29/08/2025

1 ano.

Procurações e atos societários oriundos do exterior deverão ser encaminhados para a Companhia juntamente com a respectiva notariação, consularização e tradução juramentada para o português e registrada em cartório de títulos e documentos. No caso de documentos emitidos por países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos (Convenção da Apostila), de 5 de outubro de 1961, a legalização diplomática ou consular deverá ser mandatoriamente substituída pela aposição de apostila, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 228, de 22 de junho de 2016.

No caso de BVDs enviados através de agentes custodiantes, do agente escriturador ou do depositário central, os Acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes custodiantes, com o agente escriturador ou com o depositário central e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para envio das instruções de voto a distância. Ressalte-se que foram disponibilizados os seguintes websites para o exercício de voto via BVD: (i) por meio do agente escriturador, a Itaú Corretora de Valores S.A., acessar: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>; e (ii) por meio do depositário central, B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão, acessar <https://www.investidor.b3.com.br/login>, por meio da “Área do Investidor”.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Os documentos podem ser dirigidos à:

Endereço eletrônico: ri@allos.co

Endereço postal:

ALLOS S.A., Diretora de Relações com Investidores Tel: (21) 3138-9900

Endereço: Rua Afranio de Melo Franco, 290 – 1º andar,, Leblon, cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.430-060

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo

Atendimento a Acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALOS3]

1. Examinar, discutir e aprovar os termos e condições do (i) “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sierra Investimentos Brasil Ltda. e Incorporação da Parcela Cindida pela ALLOS S.A.”, celebrado entre a Companhia e sua subsidiária Sierra Investimentos Brasil Ltda. (“Sierra”) em 31 de julho de 2025 (“Protocolo e Justificação Sierra” e “Operação Sierra”, respectivamente); (ii) “Protocolo e Justificação de Cisão Total da Acapurana Participações S.A. e incorporação da Parcela Cindida. pela ALLOS S.A. e pela Salvador Empreendimentos e Participações Ltda.”, celebrado entre a Companhia, sua subsidiária Acapurana Participações S.A. (“Acapurana”) e a Salvador Empreendimentos e Participações Ltda. (“Salvador”) em 31 de julho de 2025 (“Protocolo e Justificação Acapurana”), com sua subsequente extinção (“Operação Acapurana”); (iii) “Protocolo e Justificação de incorporação da Bazille Empreendimentos e Participações Ltda. pela ALLOS S.A.”, celebrado entre a Companhia, sua subsidiária Bazille Empreendimentos e Participações Ltda. (“Bazille”) em 31 de julho de 2025 (“Protocolo e Justificação Bazille” e “Operação Bazille”, respectivamente); e (iv) “Protocolo e Justificação de incorporação da Gaudi Empreendimentos e Participações Ltda. pela ALLOS S.A.”, celebrado entre a Companhia, sua subsidiária Gaudi Empreendimentos e Participações Ltda. (“Gaudi”) em 31 de julho de 2025 (“Protocolo e Justificação Gaudi” e “Operação Gaudi”, respectivamente, sendo Operação Gaudi, quando em conjunto com Operação Sierra, Operação Acapurana e Operação Bazille, simplesmente “Operações”).

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALOS3]

2. Ratificar a nomeação e contratação da Global Auditores Independentes, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.423.123/0003-95, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, sob o nº. 000810/0 - F – RJ, (“Empresa Especializada”), responsável pela elaboração do: (a) laudo de avaliação a valor contábil da parcela cindida da Sierra (“Laudo de Avaliação Sierra”); (b) laudo de avaliação a valor contábil da Acapurana (“Laudo de Avaliação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ALLOS S.A de 29/08/2025

Acapurana"); (c) laudo de avaliação a valor contábil da Bazille ("Laudo de Avaliação Bazille"); (d) laudo de avaliação a valor contábil da Gaudi ("Laudo de Avaliação Gaudi").

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALOS3]

3. Aprovar o Laudo de Avaliação Sierra, o Laudo de Avaliação Acapurana, o Laudo de Avaliação Bazille e o Laudo de Avaliação Gaudi.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALOS3]

4. Autorizar a prática, pelos administradores da Companhia, de todos os atos necessários à consumação das Operações.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____